

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Roraima

[Início](#) [Ações 1º Grau](#) [Ações 2º Grau](#) [Parecer](#) [Citações](#) [Intimações](#) [Audiências](#) [Sessões 2º Grau](#) [Buscas](#) [Estatísticas](#) [Outros](#)

Operação realizada com sucesso. Protocolo:
2826436620200831085006

Processo 0817599-72.2020.8.23.0010 - (51 dia(s) em tramitação)

Classe Processual: 7 - Procedimento Ordinário

Assunto Principal: 9597 - Seguro

Nível de Sigilo: Público

Informações Gerais	Informações Adicionais	Partes	Movimentações	Apensamentos (0)	Vínculos (0)				
Realces									
Realçar Movimentos <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Servidor <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Membro MP <input type="checkbox"/> Defensor <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/> Audiência Ocultar Movimentos: <input type="checkbox"/> Inválidos <input type="checkbox"/> Sem Arquivo <input type="checkbox"/> Hab. Provisória									
Filtros									
Movimentado Por: <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Defensor Público <input type="checkbox"/> Entidades Remessa <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Servidor Sequencial(Intervalo): <input type="text"/> ao <input type="text"/> Data do Movimento(Período): <input type="text"/> à <input type="text"/> Descrição: <input type="text"/>									
19 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 19									
500 por pág. 1									
Seq.	Data	Evento	Movimentado Por						
JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE									
<input type="checkbox"/>	19 31/08/2020 08:50:06	Cumprimento de intimação - Referente ao evento JUNTADA DE ATO ORDINATÓRIO (24/08/2020)	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador						
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="padding: 5px;">19.1 Arquivo: Petição</td> <td style="padding: 5px;">Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHO</td> <td style="padding: 5px;"> 2736788PETICAODEPROVAS01.pdf</td> <td style="padding: 5px;">Público</td> </tr> </table>						19.1 Arquivo: Petição	Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHO	2736788PETICAODEPROVAS01.pdf	Público
19.1 Arquivo: Petição	Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHO	2736788PETICAODEPROVAS01.pdf	Público						
LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 26/08/2020 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 15) JUNTADA DE ATO ORDINATÓRIO (24/08/2020) e ao evento de expedição seq. 16.									
18	26/08/2020 15:54:25		JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador						
EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de MARIA ALEXANDRA GONZALES VALERA com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 15) JUNTADA DE ATO ORDINATÓRIO (24/08/2020)									
17	24/08/2020 10:07:43		REGINA MARIA AGUIAR CARVALHO Analista Judiciária						
EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 15) JUNTADA DE ATO ORDINATÓRIO (24/08/2020)									
16	24/08/2020 10:07:43		REGINA MARIA AGUIAR CARVALHO Analista Judiciária						
JUNTADA DE ATO ORDINATÓRIO									
<input type="checkbox"/>	15 24/08/2020 10:07:36		REGINA MARIA AGUIAR CARVALHO Analista Judiciária						
DECORRIDO PRAZO DE MARIA ALEXANDRA GONZALES VALERA (P/ advgs. de MARIA ALEXANDRA GONZALES VALERA *Referente ao evento (seq. 10) JUNTADA DE ATO ORDINATÓRIO (23/07/2020) e ao evento de expedição seq. 11.									
14	22/08/2020 00:03:10		SISTEMA CNJ						
LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de MARIA ALEXANDRA GONZALES VALERA) em 29/07/2020 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 10) JUNTADA DE ATO ORDINATÓRIO (23/07/2020) e ao evento de expedição seq. 11.									
13	29/07/2020 10:27:00		Wallyson Barbosa Moura Advogado						
DECORRIDO PRAZO DE MARIA ALEXANDRA GONZALES VALERA (P/ advgs. de MARIA ALEXANDRA GONZALES VALERA *Referente ao evento (seq. 6) CONCEDIDO O PEDIDO (13/07/2020) e ao evento de expedição seq. 7.									
12	28/07/2020 00:06:46		SISTEMA CNJ						
EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de MARIA ALEXANDRA GONZALES VALERA com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 10) JUNTADA DE ATO ORDINATÓRIO (23/07/2020)									
11	23/07/2020 12:01:53		DEBORA LIMA BATISTA Analista Judiciária						
<input type="checkbox"/>	10 23/07/2020 12:01:33	JUNTADA DE ATO ORDINATÓRIO	DEBORA LIMA BATISTA Analista Judiciária						
<input type="checkbox"/>	9 22/07/2020 16:47:36	JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador						
LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de MARIA ALEXANDRA GONZALES VALERA) em 20/07/2020 com prazo de 5 dias úteis *Referente ao evento (seq. 6) CONCEDIDO O PEDIDO (13/07/2020) e ao evento de expedição seq. 7.									
8	20/07/2020 11:43:17		Wallyson Barbosa Moura Advogado						
EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de MARIA ALEXANDRA GONZALES VALERA com prazo de 5 dias úteis - Referente ao evento (seq. 6) CONCEDIDO O PEDIDO (13/07/2020)									
7	13/07/2020 16:09:03		Jhonatan de Almeida Santil Analista Judiciário						
<input type="checkbox"/>	6 13/07/2020 09:05:11	CONCEDIDO O PEDIDO	BRUNO FERNANDO ALVES COSTA						



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

Processo: 08175997220208230010

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **MARIA ALEXANDRA GONZALES VALERA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., em cumprimento ao despacho de fls. manifestar-se nos seguintes moldes:

A parte autora alega ser vítima de acidente de trânsito, encontrando-se supostamente inválido, razão pela qual, ajuizou a presente demanda com o fito de compelir a Ré ao pagamento do Seguro Obrigatório DPVAT no valor que entende devido.

Ocorre que a parte autora não juntou aos autos laudo pericial elaborado pelo Instituto Médico Legal com a devida graduação das supostas lesões sofridas, conforme exige a Lei 11.945/09 e Súmula 474, STJ.

Assim sendo, ante a ausência de graduação da alegada invalidez, questão controversa que ensejou a presente lide, requer a Ré que o Juízo nomeie Perito Médico do IML ou outro órgão público, para a realização da perícia na parte autora, a fim de atestar a invalidez alegada, bem como quantificar a lesão de acordo com a Lei 11.945/09, e Súmula 474, STJ.

Tendo em vista se tratar de prova constitutiva do direito autoral, em caso de impossibilidade da produção do referido laudo pericial pelo IML, deve o exame ser custeado pela parte autora por força do artigo 373, I do Código de Processo Civil.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

BOA VISTA, 28 de agosto de 2020.

**JOÃO BARBOSA
OAB/RR 451-A**

**SIVIRINO PAULI
101-B - OAB/RR**

